



RELATÓRIO DE CAPACITAÇÃO

Este Relatório aplica-se a todos os Membros de Diretoria, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e servidores cedido à NAVIRAÍPREV em viagem de capacitações. Deverão apresentar o mesmo juntamente com relatório de viagem, sendo entregue em no máximo 5 dias corridos a contar do encerramento da Evento

Deverão ser anotados e discorridos abaixo as informações da participação no Evento.

Identificação do Servidor:		Membro / Cargo	
Nome: MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR		DIRETOR-PRESIDENTE	
2. Período do Evento			
10/11/2025		11/11/2025	
Local do evento : CAMPO GRANDE MS		Nome CURSO PARA CONSELHEIROS - RPPS - PANORAMA DO PAPAEL DO CONSELHEIRO PARA UMA GESTÃO ASSERIVA.	

Palestras e Paineis Assistidos: No campo abaixo descrever as informações conforme a seguir:

Abertura oficial - Assomasul - 10/11/2025

O curso ministrado pela Sra. Leonice Rosina em parceria com o Sr. Alexandre Pereira e Vanessa Amorim, sócios da Geplan - Contabilidades e negócios.

O curso teve uma dinâmica diferente de um curso denominado "palestra", pois foi administrado com abordagem do panorama das legislações dos RPPS no MS bem como a sua aplicação no dia a dia, destacando o atendimento da legislação e alertando para o que é previsto e que ainda não esta sendo executado conforme a legislação. Esclareceu a importância de um m"controle interno", ou seja alguém dentro do próprio RPPS para uma análise da legislação e a rotina do dia a dia.

Entre os temas foram abordados:

GOVERNANÇA:

- Princípios ligados à governança corporativa;
- Gestão de Risco;
- Gestores e Conselhos do RPPS;
- Integralidade e transparência das informações dos RPPS
- Controles Internos no RPPS

INVESTIMENTOS:

- Aplicações de Recursos;
- Controles e Responsabilidades;
- Definição de Responsabilidades;
- Comitê de Investimentos;
- Política anual de investimentos.

ATUARIAL:

- Equilíbrio Financeiro e atuarial;
- Contribuições Previdenciárias;

CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- Contabilidade Previdenciária

E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br

AV. AMÉLIA FUKUDA,170 - FONE (67) 3461 2999 – CEP 79.950-000
NAVIRAÍ-MS



- Normativas Aplicáveis;
- Execução orçamentária;
- Contribuições previdenciárias;
- Patrimônio do RPPS;
- Notas explicativas.

ATAS:

- Passo a passo para elaboração de atas de reunião.

Diante dos temas abordados, e fazendo um acompanhamento e checklist das atividades desenvolvidas na NAVIRAÍPREV, nota-se elevado nível de atendimentos as normas comparado com as ações do dia a dia. Porém é necessário implementar algumas ações, as quais já foram dado início.

Naviraí, 14 de novembro de 2025.

Moisés Bento da Silva Júnior



RELATÓRIO DE CAPACITAÇÃO

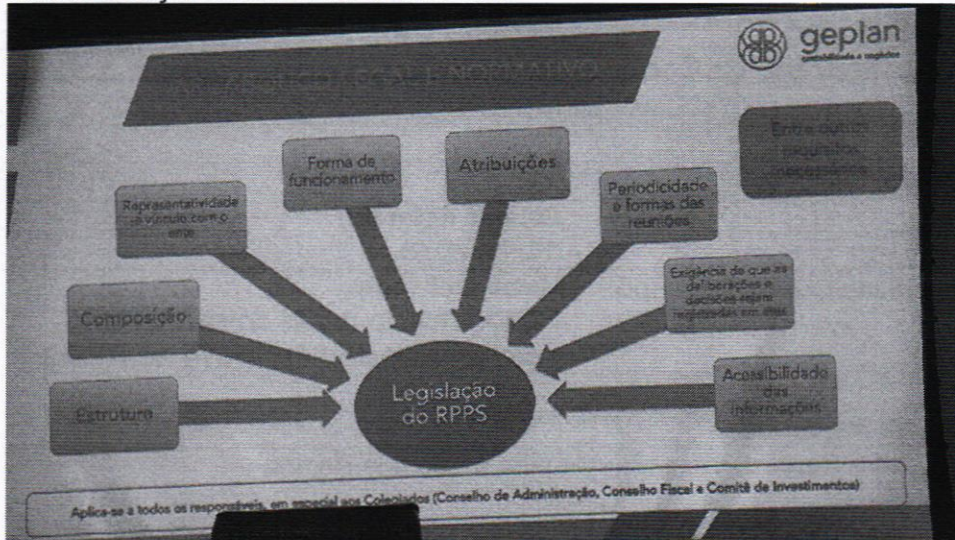
Identificação do Servidor:	Membro / Cargo
Nome: Neuza de Andrade da Costa	Membro do Conselho Fiscal

Período do Evento	
Data de Saída: 10/11/2025	Data de Retorno: 11/11/2025
Local do evento (cidade/Estado): Campo Grande/MS	Nome do Evento. Panorama do papel do conselheiro para uma gestão assertiva no RPPS.

Palestras e Paineis Assistidos:
Palestrante: Alexandre Pereira, Vanessa Antunes e Leonice Rosina
Modulo I
Fundamentos da governança e o papel dos conselheiros do RPPS
A palestrante Leonice Rosina, iniciou sua fala dando as boas-vindas aos participantes, já em seguida iniciou a palestra falando sobre Governança, ela enfatizou a importância da união entre os membros, gestor e o ente. Enfatizou que uma boa governança faz diferença em um RPPS.
Finalidade da Melhoria da governança do RPPS Atingimento da missão institucional Princípios ligados a governança corporativa Transparência, Equidade, Prestação de contas, Responsabilidade. A palestrante explicou a importância de cada tópico, como são indispensáveis para uma boa governança, enfatizou sobre a responsabilidade, a qual não é apenas do gestor e sim de todos os membros do RPPS.
Gestão de Riscos É um processo proativo de identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar as incertezas que podem impedir o RPPS de atingir seu objetivo principal; pagar os benefícios, hoje e no futuro. Não é eliminar riscos e sim compreendê-los, e tomar decisões conscientes sobre quais riscos aceitar, mitigar ou transferir.
O RPPS vive de gerenciar riscos. Risco Atuarial Risco de Investimento Risco Operacional Risco Legal/Conformidade
Gestores e Conselhos do RPPS Lei n 9.717/1998 Art 8 – Os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades do ente estatal, os dirigentes da unidade gestora do respectivo regime próprio de previdência social e os membros dos seus conselhos de comitês respondem diretamente por infração ao disposto nesta lei.



ARCABOUÇO LEGAL E NORMATIVO



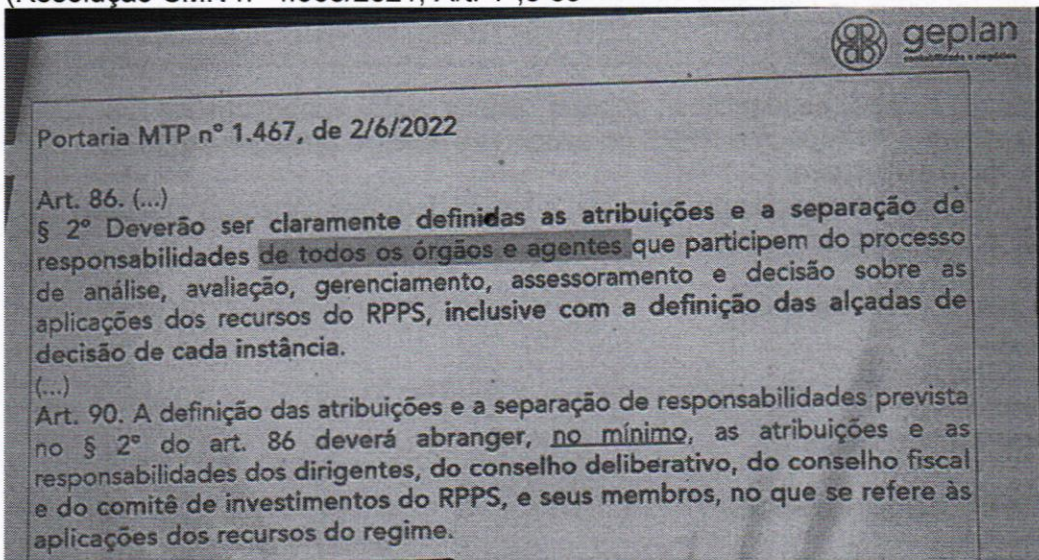
Segregação de funções no RPPS

A segregação de atividades ou funções em diferentes setores e responsáveis tem por objetivo evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos. (Manual do Pró-Gestão 3.6)

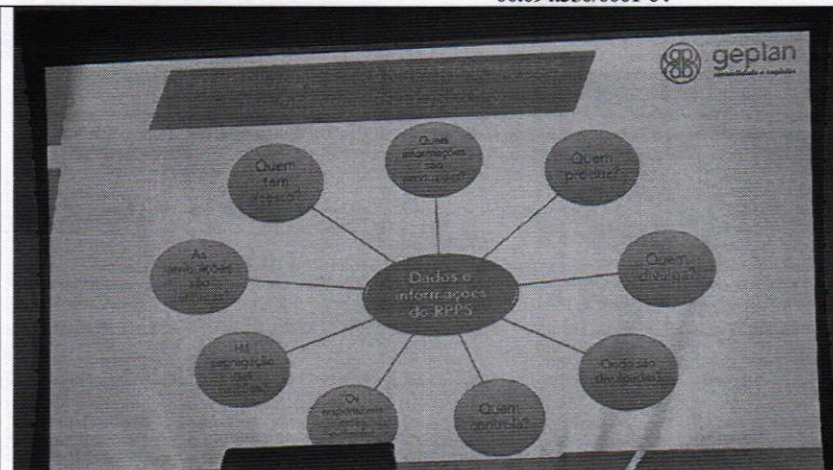
Segregação de funções

O RPPS deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

(Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 1º, 5º 69)



INTEGRIDADE E TRANSPARENCIA DAS INFORMAÇÕES DOS RPPS



TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DOS RPPS

- > Informações disponibilizadas em tempo real
- > Princípio da publicidade
- > Diário oficial
- > Portal da transparência
- > Acesso rápido e fácil aos usuários
- > Informações financeiras e gerenciais
- > Linguagem apropriada para compreensão dos usuários.

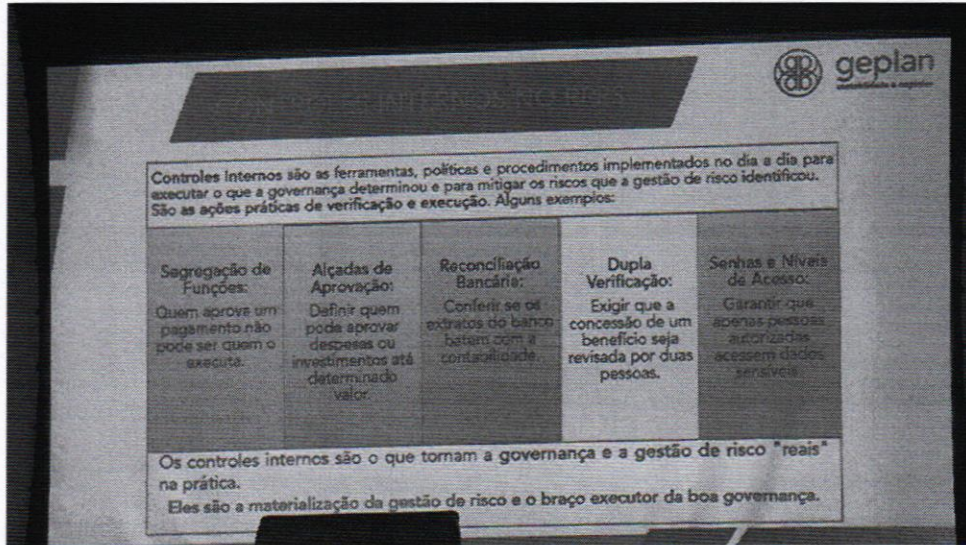
TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE GESTÃO E INVESTIMENTOS

- > Disponibilização dos Atos de Gestão
- > Atas e decisões
- > Relatórios gerenciais
- > Recebimento de contribuições
- > Avaliação atuarial
- > Legislação aplicável

- > Disponibilização aos segurados sobre suas contribuições
- > Disponibilização de informações relativas aos investimento



CONTROLES INTERNOS NO RPPS



MODULO II

GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Aplicação dos recursos

Art. 87. Os recursos dos RPPS serão aplicados no mercado financeiro e de capitais em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

VIII - responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

O RPPS deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 1º, 5º e 6º

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 90

Comitê de investimentos

O comitê de investimentos deverá observar os seguintes requisitos:

- I - previsão na legislação do ente federativo de suas atribuições, estrutura, composição, forma de funcionamento e de participação no processo decisório de investimentos do RPPS, inclusive quanto à formulação e execução da política de investimentos;
- II - manutenção do vínculo de seus membros com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;
- III - previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação das extraordinárias;
- IV - previsão de acessibilidade das informações relativas aos processos decisórios dos investimentos dos recursos do RPPS aos membros do comitê; e V - exigência de que

E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br

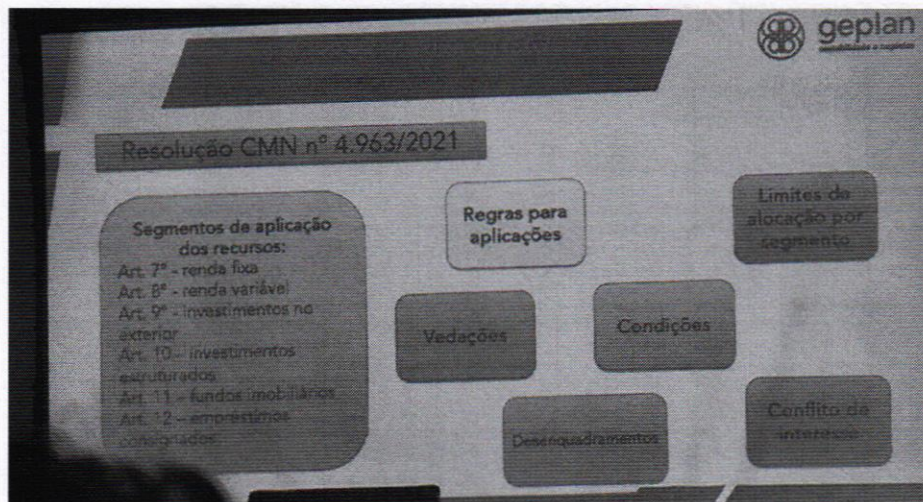
AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE (67) 3461 2999 - CEP 79.950-000
NAVIRAÍ-MS



as deliberações e decisões sejam registradas em atas.

POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:



Módulo III

CONTRIBUIÇÕES E EQUILÍBRIO ATUARIAL

EQUILBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Art. 25. Ao RPPS deverá ser garantido o equilíbrio financeiro e atuarial em conformidade com avaliações atuariais realizadas em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios.

§3º Os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente federativo deverão pautar suas ações pela busca da sustentabilidade de longo prazo do regime.

Portaria MTP nº1.467/2022, Art. 25.

AVALAÇÃO ATUARIAL

Art. 26. Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte, observados os seguintes parâmetros:(...)

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Atuação dos conselheiros

O papel dos conselheiros não é refazer o cálculo atuarial. O papel é:

Questionar: Fazer perguntas ao atuário e ao gestor do RPPS sobre os pontos avaliados.

Verificar a Coerência: Checar se os dados de entrada (cadastro) estão corretos.

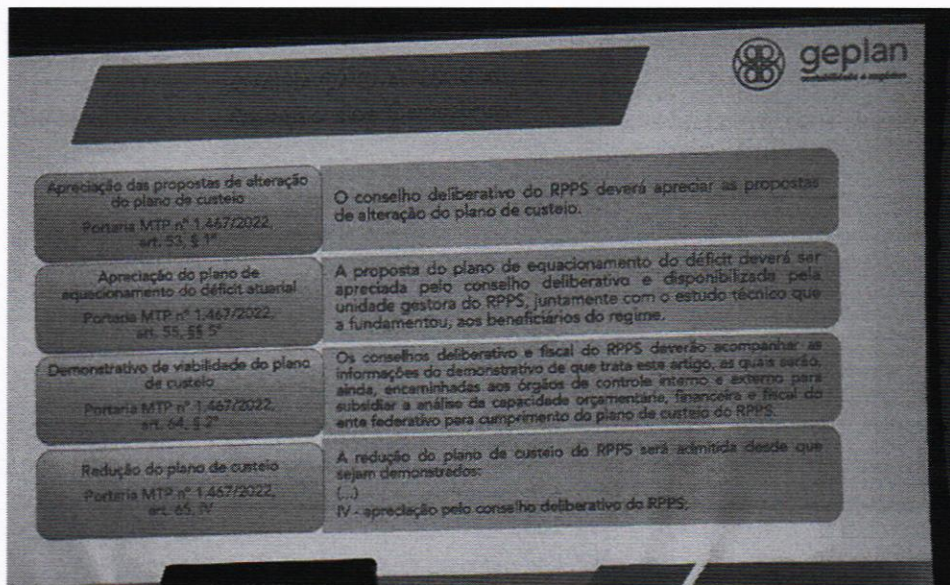
Avaliar o Realismo: Garantir que as hipóteses não sejam otimistas demais para



"maquiar" um problema.

Fiscalizar a Solução: Verificar se o plano de custeio proposto é legal e suficiente para buscar o equilíbrio.

A aprovação da Avaliação Atuarial sem essa análise criteriosa pode acarretar em responsabilidade solidária para os conselheiros caso o RPPS venha a ter problemas de solvência no futuro.



Naviraí, 15 de Novembro de 2025

Atenciosamente;

NEUZA DE ANDRADE DA COSTA
Membro Conselho Fiscal



RELATÓRIO DE CAPACITAÇÃO

Este Relatório aplica-se a todos os Membros de Diretoria, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e servidores cedido à NAVIRAÍPREV em viagem de capacitações. Deverão apresentar o mesmo juntamente com relatório de viagem, sendo entregue em no máximo 5 dias corridos a contar do encerramento da Evento

Deverão ser anotados e discorridos abaixo as informações da participação no Evento.

Identificação do Servidor:	Membro / Cargo
Nome: Erica Barbosa de Araujo Strada	Ass adm da NAVIRAÍPREV

2. Período do Evento	
Data de Saída: 10/11/2025	Data de Retorno: 11/11/2025
Local do evento (cidade/Estado): Campo Grande/MS	Nome e link do Evento. Panorama do Papel do Conselheiro para a Gestão assertiva no RPPS, promovido pela GEPLAN Contabilidade e Negócios, ministrado pela Srª Leonice Rosina

Palestras e Paineis Assistidos: No campo abaixo descrever as informações conforme a seguir:

1. Palestra de Abertura:

Tema: Panorama do Papel do Conselheiro para a Gestão assertiva no RPPS, promovido pela GEPLAN Contabilidade e Negócios, ministrado pela Srª Leonice Rosina, auditora do TCE/MS

Resumo: O curso teve como público-alvo gestores, conselheiros e membros dos comitês de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Ao longo de dois dias de capacitação, a Auditora Leonice apresentou conteúdos essenciais relacionados à aplicabilidade dos atos normativos que regem e orientam os RPPS, tanto na esfera federal quanto municipal, com ênfase na Portaria nº 1.467/2022, no Manual do Pró-Gestão RPPS, e nos princípios de governança corporativa.

A palestrante estruturou sua apresentação em quatro módulos:

- I – Governança,
- II – Investimentos,
- III – Contribuição e Gestão Atuarial,
- IV – Contabilidade Previdenciária.

Em cada módulo, foram destacados os pontos fundamentais estabelecidos pela legislação federal e pelas diretrizes de boas práticas de gestão previstas no Pró-Gestão RPPS, confrontando tais orientações com atos normativos de diferentes RPPS municipais do Estado. Sem individualizar exemplos, apresentou trechos de legislações municipais que evidenciam a necessidade de revisão crítica dos marcos normativos locais, apontando inconsistências, lacunas ou dispositivos que não refletem as práticas preconizadas pelo Ministério da Previdência ou pelo Tribunal de Contas.

A auditora ressaltou a importância de os gestores realizarem um estudo aprofundado de suas legislações internas, a fim de assegurar que o arcabouço normativo esteja plenamente alinhado às normas federais, às exigências de governança e às rotinas efetivamente praticadas pelo Instituto. Reforçou, ainda, que quando identificadas inadequações, deve-se promover as alterações necessárias para garantir conformidade, segurança jurídica e eficiência administrativa.

Na oportunidade, destacou que o Tribunal de Contas vem intensificando a análise das legislações municipais e dos documentos encaminhados às prestações de contas relacionadas aos RPPS, especialmente quanto à aderência às normas vigentes e às boas práticas de gestão previdenciária.



5. Motivação / Interesse Público da Capacitação: No campo descrever interesse público desta capacitação. Exemplo: O que voce acredita que este evento acrescentou de conhecimento na execução de sua função que refletira nas boas prática de gestão e governança no do RPPS.

O evento contribuiu de forma significativa para o fortalecimento da compreensão acerca das responsabilidades legais dos gestores, conselheiros e membros do comitê de investimentos, permitindo o alinhamento das rotinas internas às melhores práticas exigidas pelos órgãos de controle e pela legislação federal. A análise crítica das legislações municipais, apresentada pela auditora, ampliou a percepção sobre a necessidade de revisão e atualização dos marcos normativos do Instituto, de modo a assegurar maior segurança jurídica, eficiência administrativa e integridade dos processos.

Observações:

Declaro as Informações acima verdadeiras

Naviraí, 12 de outubro de 2025

Atenciosamente;

ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA
ASS. ADM DA NAVIRAÍPREV